

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Russas/CE, 14 de Dezembro de 2022

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Nova Russas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, motorização mínima 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.	Mês	12	2.700	32.400

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Razão Social: APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.766.379. /0001-97

Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, Nº850, CENTRO.

Representante Legal: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

CPF/Representante Legal: 665.821.723-87

JOSE NILTON
ARAGAO
JUNIOR:6658217
2387

Assinado de forma digital por JOSE
NILTON ARAGAO JUNIOR:66582172387
DN: c=#R, o=#C#Brasil, ou=#C
CERTIFICA MINAS v5,
ou=#32075287000105,
ou=#Verificacao#Referencia, ou=#Certificado
PW A1, cn=#JOSE NILTON ARAGAO
#NILTON:66582172387
Dados: 2022.12.14 14:43:53 -0300

José Nilton Aragão Júnior
Sócio Administrador
CPF: 665.821.723-87

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Nova Russas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, motorização mínima 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.	Mês	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00

TRINTA MIL REAIS

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Razão Social: AVAM SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 18.640.470/0001-85

Endereço: RODOVIA CE265 ANGOLA, S/N, ZONA RURAL, ARARENDÁ-CE

Representante Legal: VINICIUS RODRIGUES MANO

CPF/Representante Legal; 012.158.593-09

Ararendá-CE, 14 de dezembro de 2022.

AVAM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.640.470/0001-85

VINICIUS RODRIGUES
MANO:01215859309

Assinado de forma digital por
VINICIUS RODRIGUES
MANO:01215859309
Dados: 2022.12.14 11:05:05 -03'00'

VINICIUS RODRIGUES MANO
CPF:012.158.593-09
Titular administrador

COTAÇÃO DE PREÇOS
AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS /
SAAE-NR
NOVA RUSSAS - CE



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS - CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Nova Russas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário, motorização mínima 1.6, Ar condicionado; Direção Hidráulica ou Elétrica; para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.	Mês	12	R\$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais)	R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Valor total R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)				Valor total R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)	

Valor Total da nossa proposta R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura.

Atenciosamente:

DADOS DA EMPRESA:	
PROPONENTE: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	ENDEREÇO COMERCIAL: RUA ARGEMIRO DE CARVALHO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, Nº: 538, CIDADE: NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200,00
CNPJ: 22.280.521/0001-82	CGF: 06.236.977-6. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11298
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 1409-5 CONTA CORRENTE: 32.982-7
FONE/FAX: (88) 3672-0751	E-MAIL: premierenr@gmail.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:	
NOME: EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA	RG nº: 2005021100022 CPF nº: 039.737.793-25 SSP-CE
CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO	FONE: (88) 3672-0751 / 9.8146-2643

Nova Russas - CE, 14 de Dezembro de 2022.

22.280.521/0001-82
PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - ME
Rua Argemiro de Carvalho, 538
Bairro São Francisco - CEP: 62.200-000
Nova Russas - Ceará

PREMIERE SERVIÇOS
CNPJ 22 280 521/0001-82
Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira
Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira
RG 2005021100022 / CPF 039.737.793-25
PROPRIETÁRIO

PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.280.521/0001-82

Rua Argemiro de Carvalho nº 538, Bairro São Francisco, Nova Russas - Ceará, CEP: 62.200-000

Fone: (88) 3672-0751 E-mail: premierenr@gmail.com

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/23

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas em meio a necessidade na execução das mais diversas atividades de manutenção de sua rede de tratamento de água, de suas atividades de fornecimento de água potável à população deste Município, e considerando que para o bom desenvolver de sua atividade principal, deve planejar suas necessidades, sobretudo, considerando fatos imprevisíveis, porém que colocariam em risco a normalidade do fornecimento de água.

É salutar que, para a manutenção e a garantia da boa conservação da rede de distribuição de água e da prevenção e consertos ocasionados por vazamentos, requer uma equipe atenta, disponível e especializada na execução de tais serviços.

Porém, para um bom atendimento da demanda de consertos e manutenção da rede, como também a visitas às Estações de Tratamento, necessitamos uma locomoção adequada, inclusive para o transporte de materiais e equipamentos utilizados para tal.

Diante dessa necessidade, o SAAE/NR, necessita da locação de um veículo, tipo utilitário, com potência minimamente adequada ao transporte de cargas pesadas (pessoas, materiais e equipamentos), uma vez que não possui em seu patrimônio, veículo para realização da necessidade. Por outro lado, visando a economicidade, o SAAE/NR, qualificou o veículo a ser locado, como veículo com valores mais adequados a nossa realidade.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



Art. 24.   dispens vel a licita o:

II - para outros servi os e compras de valor at  10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do artigo anterior e para aliena es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez; (Reda o dada pela Lei n  9.648, de 1998)

  1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo ser o 20% (vinte por cento) para compras, obras e servi os contratados por cons rcios p blicos, sociedade de economia

mista, empresa p blica e por autarquia ou funda o qualificadas, na forma da lei, como Ag ncias Executivas. (Incluido pela Lei n  12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PRE O

Com base nas tr s propostas de pre os apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos servi os em quest o, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compat vel com a realidade mercadol gica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

AVAM SERVI OS EIRELI ME, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta de pre os, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Loca�o de 01 (um) ve�culo tipo utilit�rio, motoriza�o m�nima 1.6, ar condicionado; dire�o hidr�ulica ou el�trica; para ficar a disposi�o do Servi�o Aut�nomo de �gua e Esgoto de Nova Russas. (detalhamento: ve�culo com fabrica�o n�o inferior ao ano de 2018, em bom estado de conserva�o, com seguro e documenta�o regularizados. combust�vel, manuten�o e motorista por conta da contratante	M�S	12	2.500,00	30.000,00

2.500,00 30.000,00

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2023


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comiss o de Licita o



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro - Nova Russas/CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/23, Processo nº SAAE-DL04/23, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/23, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;



8.5-Entregar os veículos no local indicado pelo SAAE/NR, em até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.6-Responsabilizar-se pelas despesas tais como: IPVA; Licenciamento Anual do Veículo e Seguro Obrigatório;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº _____ e elemento de despesas nº _____/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

14.3- O presente contrato é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do SAAE e a outra em poder da CONTRATADA.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 20____

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE

15.1- O presente contrato terá validade por prazo determinado de _____ meses, a contar da data de assinatura.

15.2- O presente contrato poderá ser prorrogado automaticamente por igual período, desde que não haja oposição por qualquer das partes.

15.3- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.4- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.5- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.6- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.7- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.8- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.9- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.10- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.11- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.12- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.13- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.14- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.15- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.16- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.17- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.18- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.19- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.20- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.21- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.22- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.23- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

15.24- O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589



DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/23**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 03 de janeiro de 2023


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

☎ 88 3672.1212

☎ 88 9 9815.9638

☎ 88 9 9244.6589



TERMO DE RATIFICAÇãO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇãO N.º SAAE-DL04/23**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇãO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇãO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇãO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇãO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veiculo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/23

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

EMPRESA: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2023



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL04/23



O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. (DETALHAMENTO: Veículo com fabricação não inferior ao ano de 2016, em bom estado de conservação, com seguro e documentação regularizados. Combustível, manutenção e motorista por conta da Contratante.

EMPRESA: AVAM SERVIÇOS EIRELI ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 06 de janeiro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador: 1DCE897E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/01/2023. Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>